



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 29/2024 – Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavagem de veículos.

Processo 441/2023

Pregão 44/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerilson Teixeira de Rezende.

Contratada: Vanderlei Velloso Braga - MEI, inscrita no CNPJ nº 11.808.479.0001-03, estabelecida à Rua Dona Elidia Bacchi, n.º 267, Bairro Pauliceia, Piracicaba/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Vanderlei Velloso Braga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a redução quantitativa e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2024.

1.1.1. Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2025, com término previsto para o dia 9 de janeiro de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO QUANTITATIVA E REAJUSTE DO PREÇOS

2.1. As quantidades previstas na planilha constante da Cláusula Primeira do contrato serão reduzidas, passando a vigorar com as seguintes quantidades e valores:

Lote único - Lavagem						
Item	Qtd.	Unid.	Objeto e descrição	Código CatMat	Valor Unitário	Valor Total
1	360	UN	Lavagem simples de veículo passeio	13544	R\$ 54,96	R\$ 19.785,60
2	90	UN	Lavagem completa de veículo passeio	13544	R\$ 104,49	R\$ 9.404,10
3	36	UN	Lavagem simples de VAN	13544	R\$ 106,58	R\$ 3.836,88
4	18	UN	Lavagem completa de VAN	13544	R\$ 155,10	R\$ 2.791,80
Total:						R\$ 35.818,38

2.1.1. A alteração das quantidades referida no item 2.1 configura uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do Contrato, em conformidade com o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Nos valores unitários da planilha do item 2.1 já está contabilizado o reajuste anual, no percentual de 4,09% calculado de acordo com o índice

Prédio Principal – Rua Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

INPC/IBGE, conforme previsto na cláusula oitava do contrato. Os valores e quantidades descritos na planilha do item 2.1 são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2024

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara municipal de Piracicaba

Vanderlei Velloso Braga
Vanderlei Velloso Braga